



EMESCAM



PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

SELEÇÃO 2026.2

EDITAL Nº 07/2026 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

A Coordenação de Extensão e Monitoria Universitária da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES - EMESCAM torna público o presente Edital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação, divulga as normas para inscrição no **Processo Seletivo de Monitoria do Curso de Graduação em Psicologia**, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o **2º semestre** do ano de **2026**, do Programa de Monitoria da EMESCAM.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. Processo Seletivo de Monitoria será regido pela Resolução/CONSUP Nº 07 de 05 de novembro de 2024 da EMESCAM.
- 1.2. O Processo Seletivo para admissão de monitores será conduzido pela Coordenação de Extensão e Monitoria Universitária com apoio da Coordenação dos Cursos e Docentes responsáveis pelas disciplinas e/ou módulos.
- 1.3. As informações gerais sobre vagas, inscrições, datas de provas, bem como o conteúdo programático encontram-se disponíveis no site: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será considerada somente a categoria de monitores Voluntários que **não terão** compensação financeira pelo exercício da monitoria.
- 2.2. O quantitativo de vagas de Monitor **Voluntário**, por Disciplina e/ou Módulo, pré-requisitos, conteúdo, bibliografias e critérios de avaliação para exercer a atividade da Monitoria para o semestre 2026.2, estão especificados no **Quadro I** (quadro de oferta de disciplina e/ou módulo).
- 2.3. Caso não seja preenchida uma ou mais vagas ofertados pela Disciplina e/ou Módulo, essas vagas serão preenchidas seguindo a ordem decrescente dos aprovados, considerando primeiro os aprovados da **Primeira Opção** (voluntários e suplentes) e na sequência os aprovados da **Segunda Opção** (voluntários e suplentes).
- 2.4. O Monitor Voluntário que **não** frequentar as atividades propostas no Plano de Trabalho de Monitoria sem justificativa válida, aceita pelo docente intitulado responsável, será **desligado** do Programa de Monitoria automaticamente, e substituídos por outro candidato aprovado no processo seletivo obedecendo à ordem de classificação e ciência do docente.
- 2.5. O monitor suplente que vier assumir como Voluntário deverá assinar **Termo de Ciência e Concordância**, disponível no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.





EMESCAM



2.6. O Monitor Voluntário que desejar renunciar à Monitoria deverá preencher o **Termo de Renúncia** (ANEXO E para voluntário) e comunicar ao docente, realizando a entrega e entregar o Termo na Coordenação de Extensão **e/ou** enviar para o e-mail: monitoria@emescam.br.

2.7. A vaga do Monitor Voluntário que renunciar e/ou for desligado por não frequentar as atividades de Monitoria no decorrer do processo, somente poderá ser preenchida dentro do prazo de até **2 meses** após o **início** do período das **atividades**.

2.8. A disciplina e/ou módulo que não contemplar candidatos para assumir as vagas disponibilizadas, ficará sem monitor. **Sendo vedada** a realização de **edital complementar**.

2.9. Da Conduta Ética, Sigilo e Proteção de Dados, O monitor voluntário, deverá manter postura ética, responsável e respeitosa no ambiente acadêmico, zelando pela confidencialidade das informações e materiais institucionais aos quais tiver acesso durante suas atividades. É dever do monitor agir com sigilo, discrição e comprometimento com os valores institucionais da EMESCAM, bem como observar a legislação vigente referente à proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Processo de Monitoria 2026.2** para o Curso de Graduação em Psicologia estarão abertas por meio do Portal do Aluno/Sistema Acadêmico "**phidelis**", discente, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

3.2. A relação de inscritos e cronograma de provas serão divulgados no dia **20/07/2026**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

3.3. O discente poderá se inscrever para até (02) duas disciplinas e/ou módulos. No ato da inscrição deverá sinalizar as opções 1ª e 2ª de acordo com interesse. Em caso de conflito de horário para realização da prova de seleção, fica **o discente responsável por escolher** qual a vaga irá concorrer. Em **hipótese alguma** haverá remanejamento de horários de provas para atender eventuais conflitos.

3.3.1. No caso de aprovação nas duas vagas concorridas, o discente será alocado na vaga sinalizada como **1ª opção** no ato da inscrição. Ficando automaticamente eliminado da **2ª opção**.

3.3.2. A **2ª opção** somente será considerada, caso tenha vaga após a chamada dos candidatos aprovados em primeira instância.

3.3.3. É vedado exercer mais de (01) uma monitoria no mesmo Edital/período de vigência.

3.4. Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os discentes regularmente matriculados no Curso de **Fisioterapia e Enfermagem** da EMESCAM.

3.4.1. Tenham concluído, no mínimo, **1º período** e estejam cursando até **9º período** do Curso de **Fisioterapia e Enfermagem** no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital.

3.4.2. Tenham sido aprovados na Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital.





3.4.3. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o **Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo e Plano de Trabalho**, de modo a **não** ter prejuízos nas Disciplinas e/ou Módulo do período do curso regular. Eventuais **ausências do discente** no horário normal das suas aulas **NÃO serão abonadas**, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria.

3.4.4. Não estejam cursando **dependência** na Disciplina e/ou Módulo que pleiteia a vaga de Monitoria.

3.4.5. Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo.

3.4.6. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM.

3.4.7. Ao discente Bolsista de **Iniciação Científica** (PIBIC, CNPq e FAPES) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura do **Termo de Ciência e Concordância** da Monitoria (ANEXO A para bolsistas e ANEXO B para voluntários), o **Termo de Renúncia da Bolsa** (ANEXO D para bolsistas e ANEXO E para voluntário) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.4.8. Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitido a inscrição, sem restrição descrita no item 3.4.7.

3.4.9. Para a inscrição em Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no **Quadro de Oferta de Vagas** (Quadro 1).

3.4.10. O discente monitor voluntário que for realizar intercâmbio na vigência do edital deverá preencher o **formulário de Afastamento de Monitoria**, que deverá ser assinado pelo docente responsável pela disciplina e/ou módulo e coordenador geral do Curso de Fisioterapia e Enfermagem, após deverá ser protocolado enviado para o e-mail graduacao.protocolo@emescam.br, para a coordenação de monitoria, que estará analisando a solicitação.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos discente para o Processo de Monitoria será realizada no período de **06/08/2026 a 08/08/2026**, conforme quadro de vagas (Quadro 1).

4.2. O processo de seleção deverá constar no mínimo e obrigatoriamente de uma prova de conhecimento, estabelecido pelo professor responsável e poderá ocorrer na modalidade teórica e/ou prática.

4.2.1. Caso o docente opte por aplicação de uma **prova teórica** e outra **prova prática**, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, que deverá ser maior ou igual a **6,0** (seis) pontos.

4.3. É facultado ao docente incluir **entrevista** como critério de avaliação e nesse caso a pontuação final do candidato deverá incluir a nota da entrevista, ou seja, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, a entrevista realizada.

4.3.1. Em caso de inclusão da entrevista no processo de seleção da monitoria os seus critérios deverão ser claros e previamente divulgados.





4.4. Será eliminado da seleção, o candidato que, apresentar nota inferior a **6,0** (seis) pontos.

5. DA DURAÇÃO DA PROVA

5.1. Fica estabelecido que a prova deverá ter a duração mínima de 1 (uma) hora não podendo exceder o tempo máximo de **3** (três) horas. Estando a critério do docente estabelecer a duração.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação se dará pela pontuação da nota obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo pleiteada pelo candidato, em conformidade com os itens **4.1**.

6.2. Uma nota menor do que **6,0** (seis) pontos, obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo para a qual o discente se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o discente deste Processo Seletivo.

6.3. Em caso de empate no **Resultado Final** do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:

- I - Estar em período mais avançado;
- II - Maior nota no Coeficiente de Rendimento.

7. O RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia **10/08/2026**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O recurso, deverá ser devidamente formalizado e enviado para o e-mail graduacao.protocolo@emescam.br até o dia **11/08/2026** até as **12:00h**.

8.1.1. A interposição de recurso que não atender ao disposto neste artigo será automaticamente indeferida.

8.1.2. A análise do recurso interposto será divulgada até **12/08/2026 a partir das 17:00hs**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

8.2. Na abertura e tramitação do recurso o discente candidato **não** terá acesso às provas que foram aplicadas para o **Processo de Seleção da Monitoria**.

8.2.1. Os recursos serão analisados pela comissão avaliadora, instituída exclusivamente para análise de possíveis interposições.

9. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E VIGÊNCIA DA MONITORIA

9.1. O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **12/08/2026**, no site Institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

9.2. a divulgação do **Resultado Final** constará matrícula, notas e classificação dos candidatos aprovados.





9.3. O discente aprovado no Processo de Monitoria terá de **12/08 a 13/08/2026** para entregar o **Termo de Ciência e Concordância Voluntário** (ANEXO B) para iniciar suas atividades. O candidato que não entregar o Termo de Concordância devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

9.4. A vigência do exercício da Monitoria para **2026.2** será no período de **14/08/2026 a 10/12/2026**.

10. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

10.1. Monitor Bolsista terá o Benefício/Desconto mensal apenas em caso de cumprimento total da carga horária mínima estabelecida na Resolução da **CONSUP/EMESCAM Nº 07/2024**.

A carga horária **SEMANAL** mínima de monitoria deverá ser de **05** (cinco) horas e no máximo de **12** (doze) horas, tendo como desdobramento a carga horária **MENSAL** mínima de **20** (vinte) **horas** e a máximo de **48** (quarenta e oito) **horas**, totalizando no **SEMESTRE** uma carga horária mínima de **80** (oitenta) **horas** e no máximo de **192** (cento e noventa e duas) **horas**, distribuição da seguinte forma:

I. Dentro das **05h obrigatórias** poderá ser desenvolvida as seguintes atividades:

- a. Acompanhamento durante as aulas teóricas e aulas práticas, auxiliando nas demandas imediatas dos discentes;
- b. Apresentação oral ou seminário sobre matéria da disciplina, sob supervisão do docente-orientador;
- c. Realização de grupo de estudo/monitoria focado nas matérias da disciplina e/ou módulo;
- d. Preparação do material para execução de aulas práticas, conforme orientação do docente-orientador.

II. Dentro das **07h adicionais** poderá ser desenvolvida as seguintes atividades:

- a. Fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo docente orientador;
Pesquisa bibliográfica e orientação dos discentes acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo da disciplina/módulo;
- b. Levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada; Atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplina e/ou módulo;
- c. Estudo e apresentação de casos concretos em sala de aula, sob supervisão do professor-orientador;
- d. Participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria;
- e. Participação em feiras de profissões realizadas pela Emescam;
- f. Publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria; Exemplo: *Jornada acadêmica Emescam*;





- g. Pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do discente e propositura de debates sobre o conteúdo da matéria buscando refletir com a aplicação na vida profissional;
- h. Participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.
- i. Colaborar na elaboração de relatórios de progresso dos discentes, em conjunto com o docente auxiliando na avaliação continuada;
- j. Outras atividades a critério do docente orientador, com anuência previa da coordenação de monitoria;

10.2. O monitor bolsista que **não cumprir** a carga horária mínima estabelecida mensalmente não receberá a bolsa do mês vigente.

10.3. A bolsa de Monitoria **não importa** em salário, **não caracterizando** qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição de Ensino.

10.4. Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.

10.5. O benefício/desconto referente à Bolsa de Monitoria será concedido somente aos bolsistas que enviarem os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais (ANEXO C)**, devidamente assinados por ambas as partes, até o dia **25** de cada mês, entregue por meio do e-mail: monitoria@emescam.br e/ou diretamente na Coordenação de Extensão e Monitoria.

10.6. O Monitor Voluntário **não** terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações conforme edital vigente.

10.7. Os **Relatórios de Atividades Mensais** desenvolvidas enviados fora do prazo **estabelecido não terão validade**, e, para os monitores bolsistas que os enviarem fora do prazo, o benefício/desconto da Bolsa de Monitoria **não** será concedido no mês de referência.

10.8. Os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais** que tiverem rasuras e/ou sem a somatória da carga horária mensal não serão aceitos.

10.9. O monitor Bolsista e Voluntário que não entregar e/ou enviar os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais**, por **2 (dois)** meses consecutivos perderá automaticamente o direito a Bolsa e da vaga de Monitoria.

10.10. Ao **Monitor Bolsista** que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus por semestre o referente a **04 (quatro)** bolsas/descontos no valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) cada, que em **2026.2** serão concedidos nos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro**.

10.11. O discente contemplado com bolsa integral do **PROUNI** ou **NOSSA BOLSA** receberá o benefício em conta bancária que em 2026.2, será nos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro**.





10.12. Para convocados posteriormente, a bolsa será paga a **partir da data de início das atividades exercidas, e não de forma retroativa.**

11. DA CERTIFICAÇÃO

Para fins de Registro de Certificado, será considerada a carga horária mínima e/ou a máxima realizada durante o semestre. Os monitores que não alcançarem a carga horária mínima no período **não terão** direito ao certificado. Exceto os discentes que forem convocados após corridos os primeiros 40 dias do processo vigente. E caso o monitor realize carga horária maior que **192 horas** no semestre, o certificado contemplará apenas a carga horária máxima, não certificando uma carga horária maior, excedente.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM.

12.2. A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

12.3. O **não cumprimento** da carga horária de monitoria estipulada em edital, não dá direito ao discente de receber quaisquer certificações/declarações.

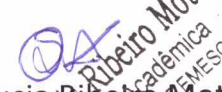
12.4. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos **pela Coordenação de Monitoria junto a Coordenações de Cursos e Direção** da EMESCAM.

12.5. As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória–ES, 17 de junho de 2026.

Prof.ª Ma. Francine A. Grativai Raposo
Coord. de Monitoria da Emescam


Prof.ª Ma. Francine Alves Grativai Raposo
Coordenação de Monitoria da Emescam


Sr.ª Gláucia Ribeiro Motta
Gestora Acadêmica da Emescam


Prof. Dr.º Cláudio Medina da Fonseca
Diretor da Emescam

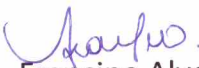
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2026.2





CURSOS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, MEDICINA E PSICOLOGIA

PROVIDÊNCIAS	DATA
Divulgação do Edital com o Quadro de Ofertas no Sistema Acadêmico/Portal do aluno, Coordenações de Curso e Núcleos Acadêmicos	09/06/2026
Período de Inscrição dos alunos através Através do Portal do aluno através do link no Sistema Acadêmico	01/07 a 15/07/2026
Divulgação da Relação de Inscritos e Cronograma de Provas	20/07/2026
Aplicações das Provas	06/08 a 08/08/2026
Divulgação do Resultado Parcial	10/08/2026
Interposição de Recurso	11/08/2026 *até as 12h
Divulgação da análise de Recursos	11/08/2026 *a partir das 17h
Divulgação do Resultado Final	12/08/2026
Convocação para entrega do Termo de Ciência e Concordância	12/08 a 13/08/2026
Período de vigência do Edital de Monitoria 2026.2	14/08/ a 10/12/2026


Prof. Ma. Francine Alves Gratival Raposo
Coordenação de Monitoria da Emescam



Quadro Oferta Curso de Psicologia 2026.2

OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

<https://admin.emescam.br/Home/Index#SelecionarMonitoria>

Disciplina	Período da disc.	Pré-requisitos	Conteúdo/Bibliografia	Critérios De Avaliação	Nº de vagas		
					Bolsista	Voluntário	total
Estudo das Estruturas do Corpo Humano Profa. Priscila Rossi de Batista.	1º	Pré-requisito: Ter sido aprovado na disciplina Estudo das Estruturas do Corpo Humano no curso de Fisioterapia ou Enfermagem. Ter disponibilidade para auxiliar os alunos durante aula prática às sextas-feiras à noite. Ter disponibilidade para preparação da aula prática no anatômico junto ao professor às sextas-feiras à tarde.	Conteúdo programático: Introdução à Anatomia Humana e generalidades da Anatomia dos Sistemas Esquelético, Articular, Muscular, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Urinário e Genital. Especificidades da Neuroanatomia. Bibliografia Recomendada: MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. Anatomia orientada para clínica . 8ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. ISBN: 9788527734592. Neuroanatomia. MACHADO, A.; HAERTEL, L. M. Neuroanatomia funcional . 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2021. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA. Terminologia Anatômica . São Paulo: Manole, 2001.	Modalidade da Prova: Prova teórica + Entrevista sobre disponibilidade do aluno	0	6	6

Prof.ª. Francine A. Gramval Rapos
 Coord. de Monitoria da Emescam